PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182)-73-1911
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1934/94 - de 17 de Agosto de 1994.

Dispõe sobre: concede subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção no valor de R$ 3.000,00 (treis mil reais), ao Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Álvares Machado.

Art. 2º- Ao Hospital caberá prestar conta até o dia 15.02.95, apresentando cópia dos comprovante de despesas.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da seguinte dotacão do orçamento vigente: **Saúde 13750312.29 - 3231 Subvenções Sociais.**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 17 de Agosto de 1994.

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo